

**EDITAL Nº 01/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA**  
**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA–FIC**

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Avançado Vigia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nomeada pela Portaria nº 1.330/2018-GAB/Reitoria, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas em cursos de **Formação Inicial e Continuada–FIC, na modalidade de ensino presencial, ofertados pelo Campus Avançado Vigia**, com oferta de **60 vagas** para o **1º semestre** do ano letivo de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Esta chamada pública destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada e será regida por este edital.

1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.

1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do *Campus* Avançado de Vigia: <http://vigia.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus* e divulgação junto aos municípios.

1.4. As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatos com a idade mínima de **15 anos**, no ato da matrícula, para os cursos com exigência do Ensino Fundamental I e II.

1.5. A Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus* Avançado Vigia, será responsável pela coordenação da chamada pública para matrícula nos Cursos FICs, cabendo-lhe realizar seleção e matrícula dos candidatos; julgar recurso se houver; divulgar resultado; e proceder a abertura de processo administrativo para fins de cancelamento de matrícula, quando constatada a falsificação de documento ou inveracidade nas informações prestadas; convocar os candidatos classificados em lista de espera para habilitação de matrícula, se necessário; e demais informações relacionadas à chamada.

1.6. O candidato poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente junto a Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus* Avançado Vigia. Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68.780-000, Vigia-Pará – (91) 33420727 / (91) 992883521, e-mail: [prosel.vigia@ifpa.edu.br](mailto:prosel.vigia@ifpa.edu.br) – Atendimento: das 8h30min às 12h00 e das 14h00 às 16h30min.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, é voltado ao aperfeiçoamento das habilidades profissionais e a progressão de conhecimento. Cabe ao *Campus* do IFPA/Vigia ofertar, planejar, coordenar e executar cada uma dessas ações supracitadas.

2.2 Serão oferecidos os seguintes cursos para o 1º semestre do ano letivo de 2020:

Curso	Carga Horária	Nº de Turmas	Pré-requisito Mínimo	Horário de Aula	Local	Número de Vagas
Agente de recepção e reserva em meios de hospedagem	180h	01	Ensino Fundamental II Completo	13h:20min às 17h:40min	IFPA/Campus Avançado Vigia	30
Garçom	200h	01	Ensino Fundamental II Completo	08h:00min às 12h:00min	IFPA/Campus Avançado Vigia	30
<b>Total de Vagas</b>						<b>60</b>

(\*) poderá haver mudança nos horários de aula.

2.3. Os cursos ofertados apresentam os seguintes perfis profissionais:

### 2.3.1. Agente de recepção e reserva em meios de hospedagem

Formar profissionais para atendimento ao cliente que busca hospedagem, utilizando técnicas e tecnologias de atendimento e de vendas para melhorar a captação de reservas em meios de hospedagem, concretizando a venda; aplicar técnicas de atendimento, qualificar, identificar e abordar o cliente, percebendo seus desejos e a potencialidade da venda, respeitando os padrões e as regras definidas pelo estabelecimento; recepcionar e acolher diferentes hóspedes/clientes por meio de diversos canais de comunicação; efetuar os procedimentos de recepção, com atenção aos princípios éticos e observância às questões legais, de modo a promover satisfação e garantir a qualidade e excelência no atendimento.

### 2.3.2. Garçom

Recepcionar e acomodar o cliente, auxiliando na escolha dos pedidos; Vender os produtos dos cardápios de bares e restaurantes (alimentos e bebidas); Servir os alimentos e bebidas, atentando para as diferentes modalidades existentes na forma de servir uma mesa; Operacionalizar os serviços de alimentos e bebidas no bar, cozinha, copa e sala do restaurante; Produzir e manipular alimentos e bebidas com higiene, atendendo a legislação da vigilância sanitária vigente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no *Campus* Avançado Vigia. Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68.780-000,

Atendimento: das 8h30min às 12h00 e das 14h00 às 16h30min, no período estabelecido no Cronograma (Item 9).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.vigia.ifpa.edu.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3. Os cursos FIC deste edital serão ofertados de forma gratuita em todas suas etapas, sem haver cobrança de taxa de inscrição, matrículas ou mensalidades.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA *Campus* Avançado Vigia, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. Os procedimentos para inscrição envolvem, obrigatoriamente, a leitura deste Edital, assim como o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no *Campus*.

3.6. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio, que será utilizado como referência para cadastro.

3.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

3.8. O candidato deverá se inscrever no processo seletivo para apenas 01 (uma) opção de curso e turno.

3.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, e/ou se inscreva em mais de um curso será considerada apenas a última inscrição realizada, com a respectiva opção de curso e turno.

3.10. O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link das inscrições homologadas, no endereço eletrônico <http://www.vigia.ifpa.edu.br> no período estabelecido no Cronograma (Item 9).

3.11. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de “inscrição homologada”, deverá encaminhar-se ao IFPA *Campus* Avançado Vigia e informar a comissão deste processo seletivo, no endereço Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-000, Vigia-Pará. - fone: (91) 992883521 no horário das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

3.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA *Campus* Avançado Vigia, no caso de dados incorretos, incompletos ou

inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato desta chamada pública e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

4.2. Os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas, por curso e turno, serão considerados aprovados e aqueles classificados após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.

4.3. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, por ordem de inscrição.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final da chamada pública para matrícula será publicado no site oficial do *Campus* Avançado Vigia (<http://vigia.ifpa.edu.br>) bem como no quadro de aviso localizado no interior desse *Campus*, no período indicado no Cronograma do item 9.

5.2. O curso somente será realizado, caso sejam preenchidas no mínimo 20 vagas.

5.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

5.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso e turno.

5.5. A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site e quadro de aviso do campus, conforme endereço eletrônico constante no item 5.1.

5.6. O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 02 (dois) dias úteis, após ser notificado pelos meios de comunicação citados no item 5.5, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, sua inscrição será cancelada.

#### 6. DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

6.2. O candidato deve protocolar recurso (Anexo I), junto à Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus* Avançado Vigia, anexando cópia do protocolo de inscrição que comprove os argumentos apresentados, no endereço Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-000, Vigia-Pará. - fone: (91) 33420727, no horário das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min..

6.3. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do Resultado Final, os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* Avançado Vigia, no horário de 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, para efetivação da matrícula, no curso para o qual se inscreveram, observado o período especificado no Cronograma.

7.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível de ensino no âmbito do IFPA.

7.3. Não será aceita matrícula de candidato que não tiver, no mínimo, 15 anos de idade no ato da matrícula.

7.4. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

7.5. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula e **original e cópia** dos seguintes documentos:

### **I - Para cursos com pré-requisito de Ensino Fundamental II Completo:**

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Documento de escolaridade (Certificado ou declaração escolar de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental II, ou ensino equivalente, ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente);

d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Uma fotografia 3x4.

7.6. O candidato aprovado que não comparecer ao local para efetivação da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital, será automaticamente **eliminada**.

7.7. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas, de acordo com o curso ao qual foram aprovados.

## 9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/02/2020	Publicação do Edital
04 a 07/02/2020	Período de inscrição
10/02/2020	Publicação do resultado preliminar da chamada pública
10 a 11/02/2020	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
12/02/2020	Análise dos Recursos
13/02/2020	Resultado dos Recursos
13/02/2020	Resultado Final
14 a 20/02/2020	Efetivação da matrícula dos aprovados
27/02/2020	Chamada da Lista de Espera
27 a 28/02/2020	Efetivação da matrícula dos candidatos da Lista de Espera
02/03/2020	Previsão do início das aulas

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

10.2. O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações se necessárias, serão divulgadas no site oficial do *Campus* Avançado Vigia (<http://vigia.ifpa.edu.br>) e no quadro de aviso localizado no interior desse *Campus* e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição.

10.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital, a idade mínima exigida, e a documentação necessária, visto que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.

10.5. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como ao acompanhamento de eventuais alterações.

10.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA *Campus* Avançado Vigia, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-reitoria de Ensino, em segunda instância, se necessário.



10.9. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

10.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Vigia, 03 de fevereiro de 2020.

*Andreia Conceição Alves dos Santos*  
Diretora Geral Substituta – CAV/IFPA  
Port. Nº 1.330/2018 – GAB/Reitoria

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

### 1. Identificação do Candidato

Inscrição:	Nome completo:
Nome do Curso de opção:	

### 2. Objeto do Recurso

Especificar a motivação:

Fundamentação legal:

Especificar objetivamente o procedimento pretendido

### 3. Para uso do Candidato:

Local/UF:	Data (dd/mm/aaaa):	Assinatura do candidato:
-----------	--------------------	--------------------------

### 4. Para uso exclusivo do IFPA:

Local/UF:	Data (dd/mm/aaaa):	Assinatura do servidor:
-----------	--------------------	-------------------------